



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

PROJETO DE LEI Nº 114 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito adicional especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS.”, a ação.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.640– Aquisição de Móveis e Equipamentos para CAIC	41.527,38
TOTAL			41.527,38

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 41.527,38 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.640	Aquisição de Móveis e Equipamentos para CAIC	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-SEE	39.900,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente-	1.527,38
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições-SEE	100,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 122 do TCE MG, através de recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Educação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Aquisição de Móveis e Equipamentos de Informática para a Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis-CAIC, Convênio 0658/2019, bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$1.527,38 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), para fazer face a contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Anulação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	
Ação	2.022	Manutenção da Secretaria de Educação	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- ficha 145	1.527,38

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 25 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral